

DECRETO Nº 2846/79  
de 05 de março de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 2.912.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 2.912.000,00 (dois milhões, novecentos e doze mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2139 de 23 de fevereiro de 1979, destinado ressarcir a Firma "DUNCAN", e que terá a seguinte discriminação:-

|                   |  |
|-------------------|--|
| 30                | Encargos Gerais do Município                 |
| 30.20             | Encargos Diversos                            |
| 30.20-03070213.13 | Indenização a Firma DUNCAN                   |
| 30.20-3.1.3.2     | Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.912.000,00 |

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância da dotação 99999999.99 - Reserva de Contigência, do orçamento vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de março de 1979.



Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos cinco dias do mes de março de mil novecentos e setenta e nove.



Ahd Said Amim  
Diretor do Deptº de Administração